

**PARECER**  
**PROJETO Nº 093/2019**

**COMISSÃO: EDUCAÇÃO E SAÚDE.**

**AUTORIA: PODER EXECUTIVO.**

**OBJETO: QUE ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.446, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**I) RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR**

Foi encaminhado a esta Comissão o Projeto de Lei nº 093/2019, que trata da presente alteração. Pois bem, observamos a necessidade de elaboração de emenda modificativa para correção de erro material quando da elaboração do art. 1º, do Projeto, a numeração da Lei descrita no referido artigo deve ser a de nº 1.446/2006 e não a nº 1.146/2006.

**EMENDA MODIFICATIVA:**

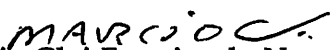
a) O caput do art. 1º do projeto, passa a vigorar com a seguinte redação:

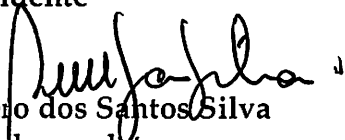
*"Art. 1º O art. 29, da Lei Municipal nº 1.446/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:"*

Finalizando, quanto ao mérito, após a análise detida, esta comissão emite PARECER FAVORÁVEL à tramitação e aprovação do Projeto com a EMENDA MODIFICATIVA apresentada, uma vez que a mesma se fez necessária ante a existência de erro material quando da redação do caput do artigo.

*manuscrito*

Sala das Comissões, em 10 de dezembro de 2019

  
Marcio Clei Ferreira do Nascimento  
Presidente

  
Cícero dos Santos Silva  
Membro- relator

  
Gilberto Vieira de Melo  
Vice- Presidente